



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

EMPRESA CONTRATADA:

PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 12.633.219/0001-07

VALOR MENSAL: 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais)

VALOR: R\$ 28.200,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).

CONTRATO Nº 029/2022.



TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação

b) **Número:** 006/2022

c) **Objeto:** Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.

02 – Indicação de Recursos:

Dotação Orçamentária:

0301	Secretaria de Administração
2009	Manutenção Serviços da Secretaria
339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Red. 12517

Cacique Doble, RS, 22 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exmo. Senhor
LUIZ ANGELO DEON
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Na condição Secretária de Administração venho pelo presente solicitar sua autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em projetos de captação de recursos, estaduais e federais, da solicitação a prestação de contas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora dos serviços ora mencionados;

CONSIDERANDO a permissividade do artigo 72 e seguintes da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores de mercado são condizentes com a presente contratação;

CONSIDERANDO o interesse público;

Solicito a contratação dos serviços, conforme levantamento efetuado, a serem realizados com a empresa **PROJETAR – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ **12.633.219/0001-07**, no valor Total de R\$ **28.200,00** para contratação de empresa prestadora de serviços de segurança monitorada.

OBJETO:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.
VALOR MENSAL: 2.350,00 – TOTAL NO ANO: 28.200,00



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Tal solicitação está de acordo com as disposições contidas no Art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Caciقة Doble, RS, 22 de Fevereiro de 2022.

LUCIANE DE FÁTIMA CAGNINI
Secretária Municipal de Administração



PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 006/2022

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.

Nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei 14.133/2021, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, entendemos estarem presentes os requisitos legais ao presente expediente de dispensa de licitação.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada a situação de emergência,



porquanto, verificada a ausência de qualquer informação por parte da administração pretérita e sobre a necessidade de disponibilização de profissional par atendimento das demandas da saúde.

No tocante aos valores os mesmos, segundo pesquisa de mercado anexada, estão dentro dos parâmetros para serviços desta natureza.

Pelo exposto, não encontramos óbices ao seguimento do processo, opinando essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Importante destacar que o parecer jurídico é opinião da signatária a respeito do tema solicitado, não vinculando a administração pública e/ou seus administradores.

É o parecer.

Cacique Doble– RS, 22 de Fevereiro de 2022.

SOMER IDEA
OAB/RS nº 60.821



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa prestadora dos serviços ora mencionados;

CONSIDERANDO a permissividade do artigo 72 e seguintes da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os valores de mercado são condizentes com a presente contratação;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE

Dispensar licitação para contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em projetos de captação de recursos, estaduais e federais, da solicitação a prestação de contas, conforme segue:

OBJETO:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.
VALOR MENSAL: 2.350,00 – TOTAL NO ANO: 28.200,00

Cacique Doble, RS, 22 de Fevereiro de 2022.

Luiz Angelo Deon
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, resolve:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 006/2022

c) Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria Contratação de empresa para que prestação de serviços de assessoria e consultoria nos serviços de elaboração e acompanhamento de projetos e processos junto aos diversos Ministérios e outras Instituições Federais, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e cadastro das demandas municipais junto ao SICONV – Sistema Nacional de Convênios, acompanhamento e cadastramento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos a serem repassados para o Município, acompanhamento geral nos Contratos de Repasse como: Solicitações de vistoria para liberação das parcelas às empresas vencedoras dos certames licitatórios e Prestação de Contas.

d) Valor: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais);

e) Fornecedor: **Projetar – Assessoria Empresarial LTDA**
CNPJ: 12.633.219/0001-07

f) Embasamento: Lei 14.133 – art. 75 II

g) Regularidade: A empresa deve apresentar as Negativas de Regularidade Fiscal para fins de contratação, até o momento da assinatura do contrato administrativo.

Cacique Doble, RS, 25 de Fevereiro de 2022.

LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL